



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS - SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2600 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1994.

QUE DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS-EMEI'S, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, faz saber, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam unificadas em Escola Municipal de Educação Infantil Central, as EMEI's I, II e III que funcionavam na EEPG "Coronel Leite", a EMEI "Profª. Lucy Sormani de Paula", a EMEI "Profª Olga Hoffmann", a EMEI "Profª. Cândida Benedita Cardia", a EMEI "Dona Benedita Ferreira Silveira", a EMEI "Prof. Darcy Fontanelli" e a EMEI "Profª Elza Paschoal Benjamin".

ART. 2º - A Escola Municipal de Educação Infantil Central funcionará à Rua XV de Novembro nº 137, em Agudos-SP, e será denominada através de decreto, por ato do Executivo, sendo que o nome do patrono deverá ser ostentado em lugar de destaque e, sempre que possível, com retrato, devendo ser mantido, ainda, biografia do homenageado, para conhecimento geral.

ART. 3º - As atuais EMEI's "Profª Maria Lecticia Sormani Cogo" e "Profª Lydia Thiede", passam a funcionar também como creches, alterando-se suas denominações para Escola Municipal de Educação Infantil e Creche "Profª Maria Lectícia Sormani Cogo" e Escola Municipal de Educação Infantil e Creche "Profª Lydia Thiede".

ART. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária já existente, para realizar as despesas de correntes dessa lei.

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de Fevereiro de 1994.

MARCO ANTONIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

JOÃO PALEOLOGO GUIMARÃES  
Secretário da SAF